

Ilustre Senhor Diretor da Superintendência Nacional de Previdência Privada – PREVIC.

GRUPO EM DEFESA DOS PARTICIPANTES DA PETROS – GDPAPE, associação registrada sob o CNPJ: 19.912.448/0001-00, com endereço à Av. Rio Branco. Nº 251, sala 1304, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-009, representada neste ato por seu advogado que esta subscreve, Rogério José Pereira Derbly, brasileiro, casado, portador da OAB-RJ nº 89.266, com escritório localizado na Rua da Ajuda, nº 35, sala 1005, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.040-000, conforme procuração em anexo, vem por meio do presente, nos termos artigo 37 da Carta Constitucional e, ainda do inciso II, do art. 3º da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública e com base na Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, dentre outros diplomas legais, vem requerer a **cópia integral** do Procedimento Administrativo autuado sob o número 44011.004627/2021-19 que subsidiou a aprovação da Portaria PREVIC n. 278 de 25 de março de 2022 (Publicado no DO de 30/03/2022) a qual versa sobre as alterações propostas aos Regulamentos dos Planos Petros do Sistema Petrobrás (Repactuados CNPB 2018.0002-92 e Não Repactuado CNPB 1970.0001-47) ambos administrados pela Fundação Petrobras de Seguridade Social – PETROS.

O processo administrativo acima referido aprovou a migração de ativos e assistidos do PP-2, PPSP-R e PPSP-NR ligados à Vibra Energia para o FlexPrev. Essa notícia foi veiculada pela Fundação PETROS ter noticiado em seu sítio (https://www.petros.com.br/PortalPetros/faces/wcnav_externalId/not?content=WCC110602&_adf.ctrl-state=17ncpyuwod_41&_afLoop=543620123021626) e tal fato vem gerando diversas dúvidas aos associados da Requerente que passaram a procurá-la para esclarecimentos.

Assim, e diante do exposto, notadamente com base na legislação invocada, a Requerente, com o objetivo de dar aos associados as devidas e necessárias explicações a respeito de todo o processo de migração, requer de forma urgente urgentíssima a disponibilização da cópia integral do processo administrativo destacado acima para que possa estar avaliando a segurança, necessidade e oportunidade de seus associados aderirem à migração.

Nos termos acima, pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, RJ 03 de maio de 2022.

Rogério José Pereira Derbly
OAB – 89266 - RJ